Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2650 - Brasília, Disponibilização: Sexta-feira, 12 de Abril de 2019 Publicação: Segunda-feira, 15 de Abril de 2019

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1.456.198 - PR (2019/0040789-4)

RELATORA	**:**	**MINISTRA NANCY ANDRIGHI**
AGRAVANTE	:	GUILHERME RAMOS MONTEIRO
ADVOGADOS	:	KARL GUSTAV KOHLMANN - PR036130
		WILSON EDGAR KRAUSE FILHO E OUTRO(S) - PR042135
		KARIN KASSMAYER - PR036352
AGRAVADO	:	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ SANEPAR
ADVOGADOS	:	ELIZABET NASCIMENTO - PR012845
		JULIANA FAGUNDES KRINSKI E OUTRO(S) - PR055051
		KATIA CRISTINA GRACIANO JASTALE - PR021785
		LUCIANO SILVA DE LIMA - PR063354

DECISÃO

Cuida-se de agravo em recurso especial interposto por GUILHERME RAMOS MONTEIRO, originados de ação de compensação por danos morais decorrentes da má prestação de serviço público, consubstanciada no mau cheiro advindo da estação de tratamento de esgoto que era operada pela SANEPAR - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ.

Nesse contexto, evidencia-se a natureza de direito público da relação jurídica estabelecida entre as partes, de modo que a apreciação do presente recurso foge à competência desta 2ª Seção, a teor do que dispõe o art. 9º, § 1º, VIII, do RISTJ.

Assim sendo, determino a remessa dos autos à Coordenadoria de Análise e Classificação de Temas Jurídicos e Distribuição de Feitos - CTJU, para a redistribuição dos autos a uma das Turmas da 1ª Seção deste Tribunal.

Publique-se.

Brasília, 10 de abril de 2019.

Ministra NANCY ANDRIGHI
Relatora